LEI Nº 1.681/02
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO PORTO DO RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se a via pública como Rua "Salvador Braz Ribeiro", localizada no Bairro do Porto do Ribeira conhecida atualmente como Rua C que tem o seu início à Av. Maestro Aquilino Jarbas de Carvalho e o seu término à Rua Caminho do trilho, no loteamento "Caminho do Trilho".

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal